



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 73

PROTOCOLO N.º 34/73

"SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

— // — // — // — // —
// — // — // — //

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de 12 do ano de mil
novecentos e 73, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 30/73
=====

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI- GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decre-
ta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado de
Espírito Santo, autorizado a Suplementar no Orçamento -
vigente, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru-
zeiros) a seguinte verba:-

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.1.4.0.02-06.00 - Assistência Social.....Cr\$ 10.000,00

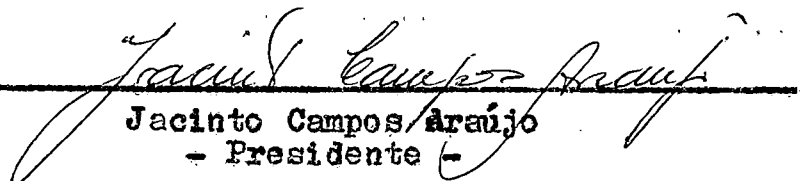
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo, ante-/
rior, correrão por conta da anulação parcial da seguin-
te verba:-

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao I.N.P.S....Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linha-/
res, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mes de dezem-
bro de mil novecentos e setenta e tres.


Jacinto Campos Araújo
- Presidente -

LEI Nº 30/73
=====

**" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-
GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Es-
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decre-
ta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do
Espírito Santo, autorizado a Suplementar no Orçamento -
vigente, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cru-
zeiros) a seguinte verba:-

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.1.4.0.02-06.00 - Assistência Social..... Cr\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo, ante-
rior, correrão por conta de anulação parcial da seguin-
te verba:-

ENCARGOS GERAIS:-

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao I.N.P.S.... Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Linha-
res, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mes de dezem-
bro de mil novecentos e setenta e tres.



Jacinto Campos Araújo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 03 de Dezembro de 1.973.-

Ofício nº 412/73

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Senhor Presidente,


Através do presente, estamos encaminhando a V. Exa. o Ante Projeto de Lei que nos autoriza Suplementar no Orçamento vigente na importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Ilustres Edís, tendo em vista a grande necessidade que se faz, para atendimento à aquelas pessoas que necessitam de verdadeiro amparo nas horas mais cruciantes, batem a porta desta Prefeitura, pedindo ajuda, como entendemos que não poderemos deixar as mesmas, sem que sejam atendidas nos casos mais prioritários. Portanto, encaminhamos esta mensagem para apreciação dessa respeitável Casa de Leis, onde rogaríamos que a mesma fosse apreciada em Regime de Urgência.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANTE PROJETO DE LEI Nº. . . .

" SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a seguinte verba:-

ENCARGOS GERAIS:

090-3.1.4.0.02-06.00 - Assistência Social Cr\$. 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo Anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:-

ENCARGOS GERAIS:

090-3.2.5.0.81 - Contribuição ao I.N.P.S. Cr\$. 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Linhares-(ES),


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei
de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /,
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____ / _____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de _____

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º _____ / _____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em, _____ de _____ de _____

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em,..... de..... de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º / /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em de de

.....
Auxiliar de Secretaria